

TERMO ADITIVO N°. 06 AO CONTRATO N° 75/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **JEAN CARLO NEU - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.977.648/0001-07, estabelecida na Av. Concórdia, nº 1184, Município de AGUDO/RS, neste ato representada pelo seu Proprietário Sr. **JEAN CARLO NEU**, CPF nº 001.681.360-07, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 20 de outubro de 2021, o Contrato nº. 75/2021 e Ordem de Serviço em 16 de novembro de 2021, T. A nº 01 em 23 de dezembro de 2021 e T.A. nº 02 em 17 de janeiro de 2022, T. A nº 03 em 17 de fevereiro de 2022, T. A nº 04 em 18 de março de 2022, T.A. nº 05 em 20 de abril de 2022, em decorrência do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Edital nº 38/2021, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de **CONTRATANTE**, com a empresa **JEAN CARLO NEU - ME**, denominada de **CONTRATADA**.

A finalidade do contrato visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano para integrar o sistema de monitoramento de vídeo em vias públicas, estrategicamente posicionadas, conforme demanda eleita pela Consulta Popular de 2018, Termo de Convênio FPE Nº 897/2019, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado as condições de pagamento, alterando a Cláusula 4, item 4.1, do Contrato 75/2021, conforme solicitado no Memorando Nº 0114/2022:

“4. Das Condições de Pagamento:

“4.1. O pagamento dos equipamentos não é vinculado ao serviço de transmissão das imagens e será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento atestado pelo fiscal do contrato e inclusão dos bens no catálogo patrimonial do município e, o pagamento do serviço será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do Termo de Recebimento dos Serviços Prestados e Laudo de Conclusão emitido pela secretaria requisitante, mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo número do Edital e do Contrato, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, a serem pagos na Tesouraria da Prefeitura Municipal, ou via sistema bancário.”

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não afetadas pelo presente, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 04 de maio de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal
Contratante

JEAN CARLO NEU
JEAN CARLO NEU – ME
Contratada

RAFAEL ZIEGLER BONILLA
CPF: 826.988.720-04
Testemunha e Fiscal do Contrato

BRUNA MARTINI
CPF: 028.791.340-64
Testemunha

NÁDER AGUILAR FLEBBE
CPF: 026.687.170-43
Setor de Informática